



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - TRÁFICO DE ARMAS

EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1201/06	DATA: 21/11/2006
INÍCIO: 15h29min	TÉRMINO: 16h20min	DURAÇÃO: 00h51min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h51min	PÁGINAS: 19	QUARTOS: 11

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

--

SUMÁRIO: Apresentação e discussão do relatório final.

OBSERVAÇÕES

Há intervenção fora do microfone. Inaudível.

--



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Havendo número regimental, declaro aberta a 86^a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as organizações criminosas do tráfico de armas.

Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias das atas das 82^a, 83^a, 84^a e 85^a reuniões e, sendo assim, indago se há necessidade de suas leituras.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Dispensada a leitura, coloco as atas em discussão.

Não havendo quem queira discuti-las, coloco as atas em votação.

Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se acham.

Aprovadas as atas.

Comunico as V.Exas. o recebimento de *e-mail* do Deputado Raul Jungmann informando que não participará da reunião desta CPI nos dias 7 e 8 de novembro, em virtude de presidir os trabalhos da CPMI dos Sanguessugas nesses dias.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem a finalidade de apresentação e início de discussão do relatório final desta CPI.

Os Srs. Deputados que quiserem discutir a matéria deverão inscrever-se junto à Secretaria.

Informo que o tempo para discutir a matéria é de 15 minutos para os membros da Comissão e Líderes e 10 minutos para os Deputados que a ela não pertençam.

Esclareço que, durante a discussão, podem ser sugeridas alterações ao relatório, as quais serão analisadas pelo Relator e por S.Exa. acatadas ou não. Os pedidos de destaque serão aceitos até o anúncio da votação e apenas destques supressivos que incidam sobre a parte do relatório.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado Paulo Pimenta, para apresentação do seu relatório. Em seguida, submeterei imediatamente o relatório à discussão.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, em primeiro lugar, como não poderia ser diferente, fazer aqui um registro a



respeito da importância do trabalho desenvolvido por esta Comissão e por esta Comissão ter conseguido, durante um período de praticamente 1 ano e meio, desenvolver um trabalho a respeito de um tema polêmico e difícil como esse, de ter atravessado um período eleitoral, de ter atravessado um período de conturbações na política do País e, mesmo assim, Sr. Presidente, ter conseguido manter, durante todo esse período, uma sistemática de trabalho de grande importância. Uma Comissão presidida por um Deputado do PFL, relatada por um Deputado do Partido dos Trabalhadores, que tem na sua composição de direção Deputados dos mais diferentes partidos, do PTB, do PL, do PMDB, e que manteve o foco para o qual foi constituída e que assumiu exatamente o objetivo de tratar de um tema inédito do ponto de vista da sua análise.

Então, acho que esta é uma Comissão que, em primeiro lugar, está de parabéns por conseguir chegar ao final dos seus trabalhos com uma produção consistente, importante, e que certamente, Sr. Presidente, irá subsidiar não só, a partir das suas proposições, das suas indicações, ações importantes por parte do Poder Público, como também uma produção teórica importante a respeito das rotas, das conexões, da forma como se dá todo esse esquema que envolve o tráfico de armas e munição no País e a forma como nos últimos anos esse fenômeno tem tido uma importância marcante na ampliação da violência, da criminalidade e, fundamentalmente, da consolidação desse fenômeno chamado crime organizado no nosso País.

Desejo também, Sr. Presidente, publicamente fazer um registro, um agradecimento aos servidores da Casa, da Consultoria Legislativa...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Muito bem.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - ...da Assessoria da Comissão, servidores dos demais órgãos da administração pública que estiveram aqui conosco e que estão conosco, da Polícia Federal, da Receita Federal, de outros órgãos que estiveram permanentemente aqui trabalhando conosco, e desde já, Sr. Presidente, manifestar o meu desejo de que possa ser feito o registro formal na ficha funcional de cada um desses servidores como reconhecimento da sua participação, do seu papel, da relevância do serviço, sem o qual seria absolutamente impossível que nós pudéssemos chegar a esse estágio do trabalho, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Registro a sugestão do nobre Relator, acato e determino que seja apontado no prontuário de todos os servidores desta Comissão a observação solicitada pelo Deputado Relator Paulo Pimenta. E, no momento em que defiro a solicitação, só lamento que a Mesa da Câmara não tenha tido o mesmo espírito de colaboração para com esta Comissão. Várias audiências tivemos de realizar na Polícia Federal, fora do ambiente da Casa, prejudicando o trabalho e impedindo que pudesse ser feito da melhor maneira.

Então, no mesmo momento em que defiro a solicitação do Sr. Relator, elogiando todos os funcionários da Comissão que permitiram o trabalho, lamento que a Mesa da Câmara não tenha tido o mesmo procedimento.

Com a palavra o Relator, Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, nós concluímos os trabalhos por volta do meio-dia de hoje, e já foi disponibilizado para o gabinete de todos os Srs. Deputados e Deputadas titulares e suplentes desta Comissão. Nós já estamos proporcionando cópias que serão disponibilizadas também para a imprensa, demais representantes de outras instituições, entidades que estão aqui e que têm acompanhado o trabalho da nossa Comissão.

Eu gostaria de destacar, Sr. Presidente — e não creio que seja necessária uma leitura convencional e tradicional de toda essa produção...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Se me permite uma sugestão, nobre Relator, primeiro, quero cumprimentá-lo também pela disponibilização do relatório para os órgãos de imprensa, que têm dado uma colaboração muito grande para com esta Comissão. Mas que V.Exa., nobre Deputado Paulo Pimenta, pudesse ler a parte final do relatório, dos indiciamentos. Isso é fundamental, e gostaria que não se levantasse qualquer dúvida posteriormente de que não se tivesse dado publicidade à relação dos indiciados.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Perfeito. Sr. Presidente, o que vamos apresentar — e a idéia, inclusive, é fazer a apresentação desse relatório hoje, Deputado Fraga, exatamente para proporcionar, até dia 29, um prazo para que todos os Deputados o possam ler de maneira atenta, apresentar sugestões, colaborações, que, regimentalmente, como Relator, eu tenha a possibilidade de acolher na apresentação do texto definitivo, no dia 29...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - E até exclusões.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Exatamente. Então, para que não pairem dúvidas a respeito da disposição de proporcionar a participação intensa e plena de todos os Parlamentares na elaboração desse relatório final, como tem sido a conduta desde o início desta Relatoria, tanto que criamos várias Sub-Relatorias; vários foram os Deputados que se envolveram diretamente em todo o trabalho, nós faremos essa apresentação hoje, disponibilizando para os Srs. Parlamentares e para a imprensa. E teremos condições de, até o dia 29, continuar debatendo, construindo opiniões.

Então, temos essa parte inicial, que é uma exposição, Sr. Presidente, um relato das audiências que realizamos. Diga-se de passagem que nós, através do trabalho desenvolvido pelos Srs. Deputados e pela nossa Consultoria, estamos apresentando um conjunto de informações, de diagnósticos extremamente importantes a respeito dessa realidade, uma realidade pouco conhecida no Brasil, que fazem, inclusive, uma retrospectiva histórica a respeito desse tema.

E eu acho que nós precisamos destacar 2 questões que me parecem fundamentais e devem ser compreendidas. Esta CPI, diferentemente de outras CPIs, ela não é uma CPI que se prendeu única e exclusivamente àquela idéia da necessidade de que ocorressem dezenas ou centenas de indiciamentos. Esta CPI é uma CPI que trabalhou, em primeiro lugar, no sentido de produzir algo inédito, que era um diagnóstico. É um diagnóstico que revela as rotas, as conexões, as facilidades que os criminosos têm encontrado para fazer com que essa arma e essa munição estejam à disposição das suas organizações, principalmente a partir de uma situação recente, do meu ponto de vista, em função SIVAM e também da lei do abate. Nós tivemos uma alteração substancial no *modus operandi* dessas organizações.

Eu me recordo, Sr. Presidente, que há pouco tempo, quando fui Deputado Estadual no Rio Grande do Sul e presidi uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o crime organizado, e mesmo as Comissões que foram desenvolvidas nesta Casa num período bastante recente, todas elas concluíram que boa parte da droga e da munição que entram no País entravam através de pequenas aeronaves, muitas vezes inclusive se utilizando de meios tecnológicos sofisticados, através de



aparelhos de GPS. E sequer esses aviões pousavam no País, havendo o arremesso de drogas.

Hoje, houve uma redução muito substancial desse tipo de operação, por conta da maior eficiência do controle do espaço aéreo pelo Governo brasileiro, pelo Estado brasileiro. Então, houve uma migração dessa rota, que hoje é uma rota terrestre e que, na análise dos sub-relatórios e do relatório, V.Exas. terão condições de observar a forma como nós concluímos, o papel fundamental que tem toda essa fronteira seca que envolve quase 1.700 quilômetros, desde Guaíra, no Estado do Paraná, até a divisa com a Bolívia. Esse fluxo de armas e de munição que entra na Região Norte, principalmente pelo Suriname — o Suriname que é uma ex-colônia holandesa e que revela grande facilidade de acesso ao Porto de Rotterdam, o principal ponto de distribuição de armas e munição de maneira ilegal pela Europa.

E temos também uma presença significativa de armas, de munição, de apreensões que foram feitas, pela chamada fronteira do MERCOSUL, principalmente em função da Argentina e do Uruguai, como V.Exas. terão condições de observar durante todo esse trabalho, durante toda essa análise que foi por nós desenvolvida.

Então, Sr. Presidente, nós trabalhamos com a elaboração de 16 projetos de lei que envolvem os diferentes temas elencados pelo trabalho desta Comissão, durante o seu funcionamento. Esses projetos de lei, alguns deles, tratam de mais de uma questão identificada por nós, e da apresentação de 11 indicações de procedimentos a serem adotados pelo Poder Público nas suas diferentes esferas.

Essas 27 propostas consubstanciam, de maneira geral, todas as iniciativas concretas, todas as ações que nós entendemos que devem ser desencadeadas pelo Poder Público no sentido de fazer com que nós possamos ter maior eficiência, maior qualidade do ponto de vista das ações que nós estamos desenvolvendo. Algumas delas são projetos simples e outras são projetos mais polêmicos.

Então, eu rapidamente passarei somente pelo registro da ementa.

O primeiro projeto de lei é o que altera a redação da Lei nº 10.826. Trata-se da sistemática de marcação de embalagem de munições.

Hoje não temos nenhuma condição de acompanhamento, de rastreamento desse tipo de situação.



O Projeto de nº 2, Sr. Presidente, trata da questão do SINARM. O que a CPI identifica? Quer dizer, nós temos hoje um sistema criado no País que poderia funcionar muito bem, na medida em que ele fosse alimentado de maneira correta, em que uma arma que fora apreendida lá num determinado Estado imediatamente fosse lançada no sistema e que permitisse o rastreamento por parte da Polícia Federal, das autoridades policiais. No entanto, ao mesmo tempo em que foi criado esse sistema, não foi criado nada que determinasse a necessidade da sua alimentação em tempo real. Então, nós estamos criando dispositivos que fazem com que, de fato, a alimentação permanente dos dados do SINARM não seja uma opção, mas, sim, uma determinação funcional, para que ele, de fato, possa funcionar, a exemplo, digamos assim, de como funciona o INFOSEG, naquilo que diz respeito ao roubo e ao furto de veículos em todo o País, que é um sistema que tem grande credibilidade, funciona e tem sido bastante útil.

O terceiro projeto trata da autorização e do uso de munição apreendida em atividades de instrução pelos órgãos de segurança pública.

Uma coisa que ficou evidente aqui, por questões de natureza orçamentária, dificuldades do ponto de vista da formação, da qualificação das nossas Polícias. Não vejo razão para que haja a destruição de munições que poderiam tranquilamente estar sendo utilizadas para treinamento e qualificação dos nossos órgãos de segurança.

O Projeto nº 4, Sr. Presidente, tipifica a posse, o porte, o comércio e o trânsito não autorizados de peças e componentes de armas de fogo, acessórios e explosivos.

Esse projeto foi motivado por uma questão objetiva. Nós observamos que — e a Polícia tem revelado isso; as investigações têm revelado isso — é comum, por exemplo, que seja apreendida em operações policiais a coronha de uma arma ou o cano de uma arma; armas que são desmontadas e ingressam no País por partes e que posteriormente são montadas aqui. A lei fala em acessórios. Recentemente, foi concedido *habeas corpus* num caso em que uma pessoa foi detida porque estava com a coronha de uma arma, e a interpretação judicial foi de que a arma não era acessório, que era parte. Como a lei não fala em parte, foi concedido o *habeas corpus*.



No sentido de não criar qualquer tipo de facilidade que permita esse tipo de interpretação singela, mas com resultado objetivo, estamos também tipificando esse tipo de questão.

O Projeto nº 5 é sobre a desautorização de produtos controlados; é a questão dos explosivos químicos utilizados.

O Projeto nº 6 condiciona o acesso ao Fundo Nacional de Segurança Pública à permanente atualização e à participação no SINARM e no INFOSEG, como forma de trazer a Secretaria de Segurança do Estado, de fato, para dentro do sistema nacional.

O sétimo transfere a competência para fiscalização dos clubes de tiro do Exército para a Polícia Federal.

O oitavo determina que as armas dos acervos de colecionadores deverão ser mecanicamente ineficientes para uso. Se é arma de colecionador, não há nenhuma razão para que ela tenha condições de uso.

O Projeto nº 9 diz respeito ao SINARM, à sua competência para autorizar e fiscalizar a recarga de munição de armas de porte leve.

O Projeto nº 10 é importante. Uma das coisas que mais acabou chamando a atenção no trabalho desenvolvido pela CPI foi que num primeiro momento, Deputado Neucimar, quando as primeiras notícias, as primeiras informações, os primeiros depoimentos revelavam que a investigação da CPI demonstrava a possibilidade de participação de advogados agindo como parte, como membros integrantes das organizações criminosas, alguns segmentos da sociedade chegaram a reagir quase com incredulidade de que estivéssemos dizendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - A própria OAB Nacional.

O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA - É verdade.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Bom, Sr. Presidente, o fato é que nós, durante a CPI, não só investigamos como comprovamos e concluímos que muitos dos crimes, principalmente aquelas operações mais sofisticadas que envolvem o líder das organizações criminosas dentro do sistema penitenciário, o sistema de comunicação não se dá mais pelo celular. Muitas vezes esses maus



profissionais, que são uma minoria mas com grande poder destrutivo, acabam agindo como pombo-correio dessas organizações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Pombo-correio da criminalidade.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Existem aí duas questões que me parecem fundamentais para a CPI enfrentar: a primeira delas é a questão da interpretação daquilo que diz a lei hoje e que deve ter sido, Sr. Presidente, creio eu, a intenção do legislador à época. Temos hoje tanto na Lei de Execuções Penais quanto nos documentos específicos que dizem respeito à profissão de advogado uma redação que diz o seguinte: *“É direito do preso receber um advogado”*.

O que será que, de fato, quis dizer o legislador com isso, quando da elaboração da Lei de Execuções Penais? Será que ele se referia ou pensava estar criando uma norma legal amparada pelo amplo direito de defesa, mas que garantisse a qualquer cidadão o direito do acesso a sua defesa, ao seu advogado, aos seus advogados ou tantos quantos forem os seus defensores? Eu creio que sim. Eu creio que, de fato, na época, o legislador deve ter imaginado que essa seria a doutrina, a jurisprudência.

Mas, Sr. Presidente, infelizmente, não foi isso o que aconteceu. E esta CPI comprovou inúmeras vezes que hoje há uma leitura majoritária que permite uma interpretação, de que qualquer advogado pode visitar qualquer preso, a qualquer dia, a qualquer hora. Ao ponto de termos aqui, nesta CPI, em mais de uma oportunidade, advogados que estiveram na cela de Marcola no dia do seu aniversário, sendo que Marcola não era seu cliente. E outros presos. E, quando questionados esses advogados: *“O que vocês fizeram na cela do Marcola no dia do aniversário dele, já que ele não é cliente de vocês?”* *“Não, eu fui lá fazer uma diligência a pedido do meu cliente”*. Uma romaria, Sr. Presidente, de advogados nas celas do líder das organizações criminosas.

Então, o que estamos fazendo? Não estamos aqui propondo nenhuma restrição de direitos, mas uma elementar, do meu ponto de vista, regra, que é direito do preso receber o seu advogado, constituído mediante procura formal, ou, num primeiro momento, informal. Mas que estabeleça de maneira clara que tipo de relação se estabelece entre esse profissional...



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Sr. Relator, inclusive nesse episódio da greve de fome que eles encerraram agora, uma das advogadas que foi visitar Marcola é a mesma daquela época, que não tem procuração dele. A Dra. Iracema.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Então, nós estamos tratando disto: criar um dispositivo garantindo o direito da ampla defesa, que permita ao Estado minimamente regrar as condições.

E a segunda questão, Sr. Presidente, diz respeito à revista. Ora, Sr. Presidente, não me parece razoável, no momento em que a sociedade incorpora como procedimento absolutamente aceitável, que o cidadão, para entrar no aeroporto, passa pelo detector de metais; para entrar num banco, passa por detector de metais; para entrar no Palácio do Planalto, passa por detector de metais; para entrar no Fórum; e, para entrar num presídio, não precisa passar. Quer dizer, qual é a explicação, qual é o argumento razoável que justifica que, para entrar no estabelecimento penitenciário, alguém tenha a possibilidade de acessar sem passar? Nós não estamos falando aqui de revista física.

Eu quero aqui fazer um registro, para que V.Exas. possam ter a compreensão da importância deste debate. Na semana passada, Sr. Presidente, na semana retrasada, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul determinou que deveria ser instalada uma porta dessas de banco na entrada do Tribunal de Justiça. Houve uma reação no nosso Estado, e a OAB reagiu contra a obrigatoriedade.

Então, eu espero que não haja uma polêmica sobre isso, porque será muito constrangedor se nós tivermos que publicamente fazer um debate para valer, porque vários foram os casos de celulares, de carregadores apreendidos que entraram no presídio assim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Nobre Relator, o Fórum Criminal da Barra Funda, em São Paulo, tem detector de metais, inclusive para a entrada de advogados.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Estamos aqui também, Sr. Presidente, regrando a questão do preso. No caso, ele deverá ser revistado antes e



depois da visita do seu advogado, naquelas condições que identificamos. Então, a revista é tanto do advogado quanto do preso.

O próximo projeto, o 11º, na realidade tem uma relação com o 12º, sobre a questão do celular. Hoje, por exemplo, o celular apreendido dentro da cadeia não é crime para o preso. Não há tipificação. Então, nós estamos, em 3 projetos, tratando da responsabilização, tipificando o crime para o preso que está com o celular, definindo o trabalho muito bem elaborado pelo Sub-Relator, Deputado Semeghini, sobre a questão dos bloqueadores de sinais, do papel das operadoras e também do administrador. Não é possível que tenha um celular dentro de um presídio, que seja apreendido através da revista, e ninguém responda por isso, nem o preso, nem o administrador, nem o operador, nem ninguém.

Então, são 3 projetos distintos que tratam a respeito dessa matéria.

O Projeto nº 13, Sr. Presidente, é muito importante. É um projeto que tipifica o crime de organização criminosa. Nós não temos no Brasil hoje uma legislação que tipifique o crime organizado, a organização criminosa.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Senhor?

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Informo a V.Exa. que tem um projeto meu de 99.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Projeto de V.Exa., projeto do Senado.

Então, hoje, nós vamos ver, muitas vezes, autoridade policial enfrentando organizações altamente sofisticadas com os instrumentos legais utilizados para enfrentar bando ou quadrilha, quando nós estamos diante de um fenômeno absolutamente diferente. A exemplo de legislações como a da Itália, da Espanha e da Colômbia, que conseguiram resultados muito satisfatórios, a partir do momento em que tipificaram.

E V.Exas. vão observar que nós estamos não só tipificando, mas também criando um conjunto de possibilidades para a ação, o trabalho policial, do Ministério Público, do sistema penitenciário, que hoje não são possíveis no enfrentamento do crime comum.

Entre outras questões, eu quero aqui destacar a inversão do ônus da prova a respeito da licitude do patrimônio dos membros das organizações, a exemplo do que



já existe hoje sobre o crime de lavagem de dinheiro. A operação da Polícia Federal muitas vezes apreende, por parte do criminoso, armas, aeronaves, que apodrecem dentro de um galpão, porque cabe ao Estado provar que os recursos que deram origem àquele patrimônio são lícitos. Estamos, na realidade, invertendo o ônus da prova, a exemplo do que já existe na Lei de Lavagem de Dinheiro, na qual se abre espaço para que o acusado prove a origem dos recursos que viabilizaram aqueles bens e aquele patrimônio.

Além de outras questões também relativas à facilidade do acesso imediato às informações de escuta telefônica e outras coisas que, em diversas oportunidades, nós ouvimos aqui de parte da Polícia. A resistência por parte das operadoras; a dificuldade de obter dados fundamentais para uma rápida e eficiente ação de natureza policial no combate ao crime...

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Sr. Relator, V.Exa. me permite?

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Com todo o prazer.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Eu gostaria, Sr. Relator — e V.Exa. está entrando, praticamente...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Estou quase no fim.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - ...em algumas discussões dos projetos de lei. É evidente que o pedido de vista eu o formulo neste momento, embora saiba V.Exa. que não temos a intenção de votar.

Quero parabenizar, de uma certa forma, a condução. Tem coisas aqui dentro que serão polêmicas, não tenha dúvida V.Exa. Já passando uma vista rápida, percebo claramente a intenção de que aquilo que foi e que não foi obtido êxito no Estatuto do Desarmamento está sendo colocado aqui. Questões, por exemplo, de querer tirar o valor real de uma arma de um colecionador. Isso é um absurdo. E isso foi tentado no Estatuto do Desarmamento, e nós não permitimos, até mesmo porque, se você tira o percursor de uma arma, mesmo sendo de coleção, tira o valor daquela arma. O fato de ser de coleção não quer dizer que ela não possa atirar.

Portanto, Presidente, eu indago a V.Exa. — e eu quero formular, pois tenho um compromisso e terei de sair —, faço o pedido de vista e aí V.Exa., juntamente com o Relator..



O SR. PRESIDENTE (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - O pedido de V.Exa. é regimental. Só que eu vou conceder um pedido de vista coletivo, para todos os Srs. Parlamentares, que terão essa oportunidade. E, ao conceder o pedido de vista coletivo, eu transfiro a presidência dos trabalhos para o Vice-Presidente, Deputado Neucimar Fraga.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Pimenta.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Está concedido, então?

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - E quero parabenizar o trabalho de V.Exa.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Vou concluir, então, a apresentação. Já automaticamente...

Está concedido o pedido de vista. Eu posso concluir a apresentação daquilo que estava apresentando.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Sr. Relator, então fica para o dia 29, uma pré-data, para que os...

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Está definida a data. Até lá, eu estou aguardando sugestões e propostas de modificação e de alteração por parte dos Srs. Deputados.

Então, o Projeto de nº 14, Sr. Presidente, diz respeito também ao uso de aparelho de comunicação clandestina em presídio.

O Projeto nº 15, Sr. Presidente, é um projeto que eu analisei até a última hora a conveniência ou não de incluí-lo neste relatório.

Eu sei que o Deputado Neucimar Fraga é um Deputado que junto comigo fez esse debate a respeito da origem dos recursos honorários. É um tema polêmico, que envolve debate que o Brasil nunca fez. E nós colocamos ele, independente de sabermos quão polêmico ele é, exatamente para que nós possamos, de hoje até o dia 29, refletir a respeito dessa questão.

O Projeto de nº 16...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Sr. Relator, eu queria aproveitar a citação.

Esse projeto, eu acredito, é um projeto extremamente importante, que esta Casa deveria estar avaliando com bastante perícia. Mas sabemos que discutir a



origem ilícita dos honorários dos advogados é questão de honra para esta Casa. Inclusive nós estivemos discutindo na OAB Federal, com os Conselheiros da OAB, a questão dos honorários ilícitos dos advogados. E me lembro de que um advogado me perguntou como os advogados poderiam saber se os recursos pagos, dos honorários, eram lícitos ou ilícitos. Temos prova aí que são bem claras: Fernandinho Beira-Mar está preso há 10 dez anos, não é filho de milionário, não é funcionário público aposentado, não está de licença-prêmio e paga advogado com dinheiro do crime — com dinheiro do tráfico de arma, do tráfico de drogas, de assaltos, de mortes. E todos sabem que os recursos que Fernandinho Beira-Mar usa para pagar os advogados é dinheiro do crime.

Marcola tem 34 advogados. Para ele pagar uma folha de 34 advogados todos os meses, ele tem de mandar assaltar, seqüestrar, roubar, furtar, roubar cargas, para poder pagar aos advogados.

E nós sabemos que muitos advogados estão sendo usados para lavar dinheiro do criminoso, porque o advogado é o único profissional do Brasil que pode receber dinheiro sujo, colocar na conta, dar o recibo e lavar o dinheiro. Tem muitos criminosos que estão usando o dinheiro do crime para pagar honorários de advogado. Cada um estipula o valor que quer para pegar uma causa. O advogado, depois que o dinheiro passa na conta, compra apartamento e passa para o nome do bandido ou de quem ele indicar novamente. Essa é uma forma de lavar dinheiro. E é por isso que esses chefes de facções criminosas têm muitos advogados, porque eles precisam de muitos advogados para fazer as movimentações financeiras.

Então, eu acho importante discutirmos, sim, a origem ilícita dos honorários, porque qualquer brasileiro que receber dinheiro sujo, inclusive o político na campanha que receber dinheiro de caixa 2 pode ser penalizado, e um advogado pode receber dinheiro do crime, passar na conta, e o dinheiro ser integrado a seu patrimônio logo em seguida.

Acho que é uma discussão importante, e nós chamamos a OAB para debater conosco. Acho que temos muitos advogados no Brasil, a maioria tem compromisso, estão respeitando as normas estabelecidas pela Constituição, do direito da defesa, mas já está comprovado nesta CPI que nós temos muitos advogados que passaram a ser agentes do crime, sócios de facções criminosas. No caso do PCC, chegamos



ao extremo de chamar 3 advogadas aqui para depor: uma é esposa de juiz; a outra é esposa de um delegado do DEIC; a outra é esposa do chefe da segurança penitenciária de São Paulo. Com certeza, essas 3 advogadas sabem que estavam recebendo dinheiro do PCC. E o PCC estava usando esses recursos para atrair e colocar no rol de parceiros do crime advogados que não são simples advogados, que tinham parcerias com pessoas que estavam ocupando posições que poderiam influenciar na vida do criminoso. Sistema penitenciário, onde ele fica guardado depois de julgado; na delegacia, onde começam o inquérito e a investigação contra eles; e na Justiça, onde se arrastam os processos de muitos criminosos que nunca vão a julgamento.

Então, eu acho importante fazer esse debate, e esse projeto, apesar de ser polêmico, é importante que nós possamos iniciar o debate nesta Casa e concluirmos, com certeza aprovando essa matéria.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Agradeço a V.Exa. a manifestação.

A inclusão desse projeto tem exatamente esta finalidade de propor à sociedade brasileira uma reflexão a respeito dessa matéria. E o elemento decisivo que me levou a incluir esse projeto foi a análise do depoimento de Marcola, quando em mais de uma oportunidade, num tom de quase, digamos assim, desaforo ao bom senso da sociedade brasileira, ele repetia: *“Eu posso ter tantos advogados que eu quiser ter. Vocês não sabem quantos bancos eu já assaltei, quantos crimes eu já cometí. Eu tenho dinheiro e eu posso pagar porque eu já cometí vários crimes para poder ter os advogados que eu tenho”*.

Uma coisa, Sr. Presidente, é receber um recurso sem saber a origem; outra coisa é saber que é produto de uma atividade criminosa, de um crime que foi cometido com essa finalidade, e a sociedade simplesmente ignorar. E esse é um debate que hoje está sendo feito na Europa, que está sendo feito nos Estados Unidos, principalmente em função das leis de combate ao terrorismo, da lavagem de dinheiro. Eu acho que é chegada a hora de também a sociedade brasileira refletir e debater. Nós vamos ter bastante tempo até o dia 29 para tratar dessa matéria.

E o Projeto de número 16 torna hediondo o homicídio de policiais e de agentes penitenciários, Sr. Presidente. Ele reclassifica esse crime para que ele não seja hoje tratado mais da forma como está sendo tratado. É um projeto que busca



inclusive equalizar a nossa legislação à de países como o Canadá e outros países, que claramente diz que o policial, o agente penitenciário, no exercício da sua função, quando atacado, ele não é o indivíduo que está ali, mas é o Estado que está presente, e portanto é necessário que haja tipificação diferenciada, para que o criminoso, o bandido não ache que atirar em um policial seja a mesma coisa que atirar num comparsa ou num membro de outra organização.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Neucimar Fraga) - Sr. Relator, queria fazer um comentário também a respeito desse projeto, dessa proposta. Não conheço ainda o teor do projeto. Eu também sou autor de um projeto que já está protocolado na Casa, está na Comissão de Justiça, que trata do mesmo assunto. Trata como hediondos os crimes cometidos contra agente de segurança, policiais, quando em escala de serviço.

Então, acho essa matéria importante, até para que o criminoso saiba que, quando ele se insurgir contra a presença policial, ele vai estar sendo penalizado duplamente, caso venha a revidar ou venha a atirar, a tentar tirar a vida de um agente de segurança.

Então, acho extremamente importante. E nós temos de dar à nossa Polícia... Este ano já tivemos centenas de policiais mortos no nosso País, no exercício da atividade. E matar um policial no Brasil e matar um traficante ou um outro bandido é o mesmo crime, é a mesma tramitação do processo. Então, é importante que nós possamos tratar de forma diferente quem está de lado diferente no combate à violência no Brasil.

Portanto, quero parabenizar também pela iniciativa desse projeto.

O SR. DEPUTADO PAULO PIMENTA - Sr. Presidente, na análise desses 16 projetos, V.Exas. terão a oportunidade de observar que vários deles tratam de mais de uma questão. Quero aqui voltar ao Projeto nº 13, que tipifica o crime de organização criminosa, que estabelece normas para a sua investigação.

Nesse projeto nós vamos observar a criação das Varas Especializadas; vamos analisar nele aqui a inversão do ônus da prova na definição da origem do patrimônio; a autorização judicial para escuta telefônica por até 90 dias nesses casos específicos; a prioridade do julgamento de ações que digam respeito a esse tipo de crime. Então, são 4 ou 5 temas que estarão dentro de um mesmo projeto.



Então, esses 16 projetos têm uma gama de questões que envolvem mais assuntos do que 16 temas.

Depois, temos as indicações.

1. Requer o envio de indicação do Poder Executivo sobre a integração dos cadastros do SINARM e do SIGMA. Uma coisa que parece óbvia, mas que, infelizmente, nunca saiu do papel. Hoje, não há uma integração entre o sistema que está com a polícia e o sistema que está com o Exército. Há uma imensa dificuldade como foi, em diversas oportunidades, revelado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O nº 2 diz respeito à aduana, à fronteira, ao papel da Receita Federal.

O nº 3, também, é um projeto que busca responder a uma questão identificada por esta CPI, que é a questão da Resolução nº 17, da CAMEX, que é aquela que cria questões de natureza tributária diferenciada para a venda de armas e munição, no âmbito do MERCOSUL.

Os nºs 4 e 5, Sr. Presidente Moroni Torgan — a quem, mais uma vez, aqui cumprimento pela Presidência e pela condução desta CPI, e já fiz referência pela experiência positiva que tivemos em trabalho conjunto, independente das questões de natureza eleitoral e partidária —, são indicações especificamente sobre as condições de trabalho dos servidores.

O sétimo é a criação do grupo interparlamentar conjunto do MERCOSUL.

O nº 8 diz respeito ao envio de indicação sobre a convenção interamericana contra a fabricação e o tráfico ilícito de armas de fogo. A questão de reuniões conjuntas de autoridades policiais, judiciárias, Ministério Público e Receita Federal, que já está inclusive acontecendo. Uma cooperação com a Bolívia e o Peru, que não existe hoje, a exemplo do que já existe com os demais países.

E outras indicações, Sr. Presidente, que estão à disposição dos Srs. Deputados, à disposição da imprensa e que me parecem todas muito importantes, como resultado deste trabalho.

Por fim, Sr. Presidente, a questão dos indiciamentos.

Eu já fiz referência de que esta CPI foi uma orientação do nobre Deputado Moroni Torgan, desde o início. Ela não buscou trabalhar a figura do indiciamento como objetivo em si ou termos aqui dezenas ou centenas de indiciamentos. O



critério utilizado foi indicar pessoas, fruto da investigação desenvolvida pela CPI. Quando a investigação da CPI concluiu pelo indiciamento em artigos ou situações a que as pessoas já estão respondendo, não há, do nosso ponto de vista, a necessidade de um novo indiciamento, simplesmente para dizer que a pessoa foi reindiciada ou situações que envolvem pessoas que já estão presas ou indiciadas, mas que estão sendo indiciadas novamente por conta de outros crimes ou crimes correlatos àqueles que foram objeto da investigação desta CPI.

Então, são 16, Sr. Presidente, os nomes que estamos propondo como indiciados. Evidentemente que nós teremos um prazo até dia 29 para alterações ou sugestões de Deputados. Mas, basicamente, Deputado Appio, é o caso que envolve os chamados irmãos Gross, lá no Rio Grande do Sul, grande quantidade de armas apreendidas, armas de uso restrito e munição.

O nº 3 é o Walter Paraíso, tenente-coronel bombeiro do Rio de Janeiro.

O nº 4 é o Hélio Brunet, que dirigia o Serviço de Armamento Patrimonial no Estado do Rio de Janeiro.

O nº 5 é o Marcola, incurso nos arts. 121 (homicídio qualificado), 288, parágrafo único (formação de quadrilha), 331 (desacato) e 354, motim de presos por conta da participação dos episódios que levaram aos motins e aos episódios que levaram aos assassinatos no Estado de São Paulo.

Os advogados Maria Cristina Rachado e Sérgio Weslei, denunciados como co-responsáveis por aqueles episódios e incursos nos arts. 121 e 288 (homicídio qualificado, formação de quadrilha, corrupção ativa, motim de presos). O Sérgio Weslei, nas mesmas condições da Maria Cristina.

A advogada Valéria Dammous; a advogada Libânia Catarina Fernandes, o advogado Eduardo Diamante, todos eles por conta também da sua participação nesses episódios.

Ariane dos Anjos, do nosso ponto de vista, identificada como uma das principais responsáveis pela viabilização das informações dentro do sistema penitenciário, agindo como porta-voz, em muitas oportunidades, do próprio Marcola. Nós vamos também tipificá-la no episódio que diz respeito ao assassinato do juiz corregedor.



Suzana Volpini, também advogada, em condições muito semelhantes à da Ariane, e Orlando Mota Júnior (o Macarrão), Cláudio Rolim de Carvalho (o Polaco), Anderson de Jesus Parro (o Moringa), pela participação direta na coordenação das questões que dizem respeito ao motim de presos, formação de quadrilha armada e homicídio qualificado.

E, por fim, não podemos deixar de indicar também Arthur Vinícius Silva, ex-técnico de som da Casa — art. 317 (corrupção passiva) e art. 325, § 2º (violação do sigilo funcional qualificado).

Temos, depois, Sr. Presidente, uma série de outros anexos e documentos, que estão à disposição dos Srs. Parlamentares, o relatório que foi feito pela nossa assessoria, pelo pessoal da Polícia Federal, a respeito das operações desenvolvidas durante o período da CPI, origem das armas, das munições.

Terei oportunidade, Sr. Presidente, de, na sessão do dia 29, registrar aqui, mais uma vez, meus agradecimentos, especialmente ao Marco, nosso Consultor Legislativo, que tem sido incansável no trabalho, à assessoria aqui da Comissão, ao Manoel, e a toda a equipe da Polícia Federal, da Receita Federal e demais servidores que estiveram à disposição desta CPI durante todo o período do trabalho até agora.

Na medida em que foi concedida, Sr. Presidente, vista coletiva aos Srs. Deputados, eu dou por concluída esta apresentação, evidentemente, voltando ao debate, de maneira detalhada, no dia 29, para que possamos analisar cada ponto, cada item desses que foram rapidamente aqui apresentados aos Srs. Deputados e à sociedade de uma forma geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - Eu que agradeço o trabalho ao Relator e aos Sub-Relatores e a toda a Presidência desta Comissão, uma Comissão que teve como ápice justamente o conjunto dos seus integrantes, onde todos tentaram fazer o melhor possível.

Nós vamos falar as palavras finais, logicamente, no dia 29. Até lá, nós teremos muitas sugestões ainda. E eu tenho certeza de que toda sugestão bem embasada, o Relator não terá nada contrário a que seja anexada. Ele fez um relatório, que apresenta a todos os Parlamentares e abre para sugestões até a



próxima semana, quando nós poderemos completá-lo. Inclusive, se puder ouvir — alguns Deputados acham que o rol de indiciados ainda é pequeno, poderiam sugerir outros, sem problema nenhum, e tenho certeza de que nós analisaríamos e poderíamos aqui votar.

O papel de Presidente é tentar pegar o pensamento conjunto da CPI e agregá-lo àquele que é o pensamento do Relator-Geral. E como tal é que eu pretendo encerrar esta CPI, de modo a que todas as boas idéias...

E eu tenho certeza — o Deputado Pimenta já se tem mostrado bastante acessível a todas as idéias que possam vir dos Parlamentares — de que teria prazer até de muitas delas aglutinar no seu relatório.

Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias das atas da 82^a, 83^a, 84^a e 85^a reuniões. Sendo assim, indago se há necessidades das suas leituras?

O SR. DEPUTADO NEUCIMAR FRAGA - Peço dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moroni Torgan) - Obrigado, Deputado Neucimar Fraga, Vice-Presidente.

Dispensada a leitura, coloco as atas em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

Aqueles que as aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Dou por encerrada esta reunião. Voltaremos no dia 29. Durante este período, os Srs. Parlamentares da CPI terão tempo de conversar com o Relator, e, muitas vezes, não precisaremos nem votar nada à parte, o próprio Relator irá anexar sugestões ao seu relatório.

Muito obrigado a todos.